



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 118/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresas do ramo pertinente para execução dos serviços de lavação, limpeza e engraxamento da frota de veículos e equipamentos rodoviários, pertencentes as Secretarias do Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, Samae e Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após levantamento prévio das necessidades da frota do Município, constatou-se um quantitativo expressivo de veículos e equipamentos que utilizarão os serviços de lavação, limpeza e engraxamento, os quais demandam mão de obra especializada. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores suficientes e devidamente habilitados para a execução dos serviços de lavação, higienização e engraxamento da frota. Tais atividades demandam mão de obra específica, com conhecimento técnico e treinamento adequado, o que não se verifica entre os servidores atualmente disponíveis. Além disso, o Município não possui a estrutura física nem os equipamentos necessários para a realização desses serviços e a ausência dessa infraestrutura inviabiliza a execução direta dos serviços pela Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir a adequada manutenção, conservação e funcionamento da frota de veículos e equipamentos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, por meio do pregão eletrônico. Essa modalidade permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando a utilização dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. A opção pelo Pregão Eletrônico proporciona ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência, possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa e eventual negociação de preços, estando plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021. Assim, a adoção da contratação por meio de Pregão Eletrônico revela-se a alternativa mais adequada para assegurar agilidade, continuidade e qualidade na execução dos serviços lavação, limpeza e engraxamento da frota de veículos e equipamentos rodoviários.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	INFRA	EDUC.	SAMAE	FMS	PM	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- CARRO LEVE										
01.	LAVAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	UN	400	150	250	100	100	1.000	R\$ 61,27	R\$ 61.270,00
02.	LAVAÇÃO DE VAN	UN	0	80	0	100	0	180	R\$ 126,67	R\$ 22.800,60
03.	LAVAÇÃO VEICULO CAMIONETE	UN	100	0	0	0	60	160	R\$ 103,33	R\$ 16.532,80
04.	LAVAÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES	UN	50	100	0	150	0	300	R\$ 97,45	R\$ 29.235,00
TOTAL DO LOTE 01									R\$ 129.838,40	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	INFRA	EDUC.	SAMAE	FMS	PM	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02- CARRO PESADO										
05.	LAVAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA	UN	70	0	30	0	0	100	R\$ 232,90	R\$ 23.290,00
06.	LAVAÇÃO DE MOTO NIVELADORA	UN	48	0	0	0	0	48	R\$ 207,74	R\$ 9.971,52
07.	LAVAÇÃO DE PA CARREGADEIRA	UN	30	0	0	0	0	30	R\$ 249,30	R\$ 7.479,00
08.	LAVAÇÃO DE VEICULO 4X4 COM CESTO AEREO	UN	30	0	0	0	0	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
09.	LAVAÇÃO DE VEICULO 4X4 COM CAÇAMBA	UN	0	0	50	0	0	50	R\$ 139,72	R\$ 6.986,00
10.	LAVAÇÃO DE TRATOR	UN	50	0	0	0	0	50	R\$ 153,03	R\$ 7.651,50
11.	LAVAÇÃO CARRETINHA AGRÍCOLA	UN	20	0	0	0	0	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12.	LAVAÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA	UN	20	0	0	0	0	20	R\$ 68,06	R\$ 1.361,20
13.	LAVAÇÃO MINI CARREGADEIRA	UN	40	0	0	0	0	40	R\$ 150,06	R\$ 6.002,40
14.	LAVAÇÃO ÔNIBUS	UN	0	200	0	0	0	200	R\$ 160,52	R\$ 32.104,00
15.	LAVAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS	UN	0	150	0	0	0	150	R\$ 142,00	R\$ 21.300,00
16.	LAVAÇÃO DE CAMINHÃO	UN	80	0	20	0	0	100	R\$ 209,09	R\$ 20.909,00
17.	LAVAÇÃO DE CAMINHÃO DO LIXO	UN	0	0	100	0	0	100	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00
18.	ENGRAXAMENT O DE CAMINHÃO DO LIXO	UN	0	0	50	0	0	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
19.	ENGRAXAMENT O DA RETROESCAVAD EIRA	UN	40	0	25	0	0	65	R\$ 84,93	R\$ 5.520,45
20.	ENGRAXAMENT O DA MOTO NIVELADORA	UN	40	0	0	0	0	40	R\$ 87,84	R\$ 3.513,60
21.	ENGRAXAMENT O DE TRATOR	UN	40	0	0	0	0	40	R\$ 71,40	R\$ 2.856,00

22.	ENGRAXAMENTO MINI CARREGADEIRA	UN	24	0	0	0	0	24	R\$ 63,33	R\$ 1.519,92
23.	ENGRAXAMENTO DE CAMINHÃO	UN	40	0	20	0	0	60	R\$ 76,67	R\$ 4.600,20
24.	ENGRAXAMENTO DE ÔNIBUS	UN	0	60	0	0	0	60	R\$ 80,70	R\$ 4.842,00
25.	ENGRAXAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS	UN	0	80	0	0	0	80	R\$ 74,32	R\$ 5.945,60
TOTAL DO LOTE 02									R\$ 198.918,89	

7. TOTAL DOS LOTES	
LOTE 01	R\$ 129.838,40
LOTE 02	R\$ 198.918,89
TOTAL	R\$ 328.757,29

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 328.757,29 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	FROTA GERAL - 72 - 2.023.3390.3919 - 1.501.7000 PM - 22 - 2006.3390.3919 - 1.500.7000 TRANSP ESCOLAR - 43 - 2.011.3390.3919 - 1.500.1001 FMS - 13 - 2029.3390.3919 - 1.500.1002 SAMAE - 09 - 2033.3390.3919 - 1.753.7000
Complemento do Elemento:	

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA
Não se aplica;

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização de Fornecimento;
Local de execução/entrega:	Na sede da Contratada;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Semanais conforme necessidade;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	As obrigações da contratada para a prestação dos serviços de lavagem, higienização e engraxamento da frota de veículos e equipamentos rodoviários compreendem: • Executar os serviços de lavagem, higienização e engraxamento de forma adequada, utilizando produtos e equipamentos apropriados, garantindo a limpeza completa e a correta lubrificação dos componentes. • Disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente para a perfeita execução dos serviços,

	responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes. • Possuir estrutura física adequada para atendimento de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo equipamentos como lavadoras de alta pressão, sistemas de drenagem e ferramentas específicas para engraxamento. • Atender às solicitações da Administração de forma ágil, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços e evitando prejuízos às atividades das Secretarias Municipais. • Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos e equipamentos durante a execução dos serviços, promovendo o devido reparo ou ressarcimento sem ônus ao Município. • Utilizar produtos de qualidade, observando as normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao descarte correto de resíduos e ao uso consciente da água. • Manter o local de execução dos serviços em condições adequadas de limpeza e organização, garantindo segurança aos operadores e aos bens públicos. • Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas e garantindo acesso aos locais de execução. • Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, apresentando documentação sempre que solicitado. • Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação. • A sede da empresa contratada deverá estar localizada no Município de Balneário Rincão/SC, considerando a necessidade de atendimento imediato, redução de deslocamentos, economicidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos, especialmente em situações emergenciais e de manutenção frequente da frota municipal; • A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços prestados, contendo no mínimo a identificação do veículo ou equipamento atendido, placa ou patrimônio, tipo de serviço executado, data da realização e órgão solicitante, para fins de conferência, fiscalização e controle da execução contratual;
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se, exemplificadamente, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulados até o mês de aplicação do reajuste;

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças designado Port. 487/2025
Fiscal da Contratação:	Joao Filipp Cardoso/ Coord, de frota
Suplente do fiscal:	Wellinton Pereira da Silva/ Diretor de Compras

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
--------------------------	--------------------

Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço por lote;
Modo de disputa:	Aberto Ou Aberto E Fechado
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM;

Balneário Rincão/SC, 07/04/2026.

Joao Filipp Cardoso/ Frota

WELLINTON PEREIRA DA
SILVA:09986500990

Assinado de forma digital por WELLINTON
PEREIRA DA SILVA:09986500990
Dados: 2026.05.11 10:57:23 -03'00'

Wellinton Pereira da Silva/ Diretor de
Compras